



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.369, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a Lei Complementar nº 847, de 27 de Junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 847, de 27 de Junho de 2007, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área pública à Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu, localizada no canteiro central da Avenida Nove de Abril, junto a Praça Antonio Giovani Lanzi, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

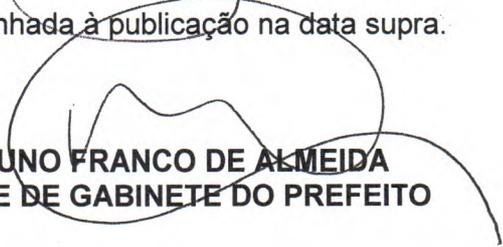
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **06** de Setembro de 2018. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO